

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N° 1843, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a conceder
com alienação do imóvel de que se
seguinte:
Palmeira Club, em virtude da Lei n° 206,
de 10 de setembro de 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e enuncia a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder com a alienação pelo Palmeira Club do imóvel que lhe foi deado em virtude da Lei n° 206, de 10 de setembro de 1953.

Parágrafo Único - O produto da venda deverá ser depositado, em conta bancária, e vinculada sua aplicação na construção da sede do Palmeira Club, à Avenida 23.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 1977.


Adelio Alves Cintra Bebrinhe
- Prefeito de Ituiutaba -

m.jv/ccc.